

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 4/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI, Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de sociedade simples, sem fim lucrativo, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei nº 23.304, de 30/05/2019 (art. 3º, § 1º, III c/c art. 25, § 3º, II, “h”), CNPJ nº 17.398.512/0001-50, com sede no 8º andar do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, a qual se situa na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, conforme autorizado por sua Diretoria-Executiva, faz saber que **realizará certame para seleção de estagiário de Relações Internacionais, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com os termos e condições deste edital.**

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção de que trata este edital tem como objeto a seleção de acadêmicos do curso de Relações Internacionais em instituição de ensino superior conveniada ao INDI, para o preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio remunerado, sendo uma das vagas destinada à pessoa com deficiência, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e para compor cadastro de reserva.

1.2. Os candidatos selecionados receberão bolsa-auxílio no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (na modalidade cartão eletrônico BHbus ou Ótimo) e seguro de vida.

1.3. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, os atrasos e as saídas antecipadas, salvo em hipótese de compensação de horário previamente autorizada pelo supervisor do estágio.

1.4. Será assegurada 1 (uma) vaga a pessoa com deficiência, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

2.1. Ser estudante do curso de Relações Internacionais, em instituições de Ensino Superior, e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º (terceiro) período/semestre, até, no máximo, o 6º (sexto) período/semestre.

2.2. Possuir disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. As atividades serão desenvolvidas, em regra, de forma presencial, observadas as determinações instituídas pelo Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento do Covid-19 e demais normas aplicáveis em razão da pandemia.

2.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, a saber:

I – Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II – Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III – Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV – Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. ”

3.2. As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.3. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher adequadamente o formulário online, declarando-se como pessoa com deficiência.

3.4. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização das etapas do processo seletivo deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das etapas e as razões de sua solicitação.

3.4.1. O INDI examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial.

3.6. No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao INDI laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.6.1. O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da respectiva lista de classificação.

3.7. Na falta de candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas destinadas a eles serão preenchidas pelos candidatos sem deficiência, observada a ordem de classificação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

4.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

4.1.1. Desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais na consecução dos objetivos institucionais;

4.1.2. Acompanhar reuniões e visitas a investidores, quando solicitado;

4.1.3. Prestar atendimento às empresas atendidas pelo Instituto, acerca de oportunidades de investimentos, nos limites da orientação que venha receber;

4.1.4. Realizar atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;

4.1.5. Desenvolver atividades relacionadas a prospecção internacional e apoio a investimentos, em todas as etapas dos processos;

4.1.6. Execução de atividades de apoio às Gerências em ações de relações institucionais com órgãos empresariais e governamentais dentro e fora do Brasil.

4.1.7. Elaboração de notas técnicas setoriais e/ou sobre instituições dentro e fora do Brasil.

4.1.8. Elaboração e gestão de acordos de cooperação internacional.

4.1.9. Organização de eventos presenciais e/ou digitais visando à atração de investimentos e/ou relações com outros países.

4.1.10. Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

4.2. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pela Gerência responsável pelos Recursos Humanos.

4.3. É vedada a realização de carga horária diária superior às previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado em até 30 dias da ocorrência.

4.4. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

4.5. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e por período proporcional na hipótese de estágio inferior a 1 (um) ano.

4.5.1. O recesso deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1. O certame seguirá o cronograma descrito no Anexo I e obedecerá à legislação vigente, às resoluções e às demais normas constantes neste edital.

5.2. O certame é composto de 2 etapas, todas classificatórias e eliminatórias. São elas:

- 1) Etapa 1: Prova objetiva de múltipla escolha.
- 2) Etapa 2: Entrevista e análise do currículo.

5.4. O candidato, para concorrer à vaga de estágio, deverá, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), preencher devidamente e enviar o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/gCLW68R8DXWNnLgJ9>.

5.4.1. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas do certame pré-estabelecidas.

5.5. A prova será online, realizada conforme previsto no cronograma (Anexo I).

5.5.1. A etapa da prova compreende a aplicação de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar somente uma delas, de acordo com o enunciado. As questões envolverão os temas constantes no anexo III deste edital.

5.5.1.1. O candidato terá o prazo máximo de 40 (quarenta) minutos para concluir a prova.

5.5.1.2. Ao esgotar o tempo para a realização da prova serão disponibilizados a prova e os gabaritos nos e-mails dos candidatos.

5.5.2. O resultado da primeira etapa será divulgado, em ordem classificatória e alfabética, no site do Instituto www.indi.mg.gov.br.

5.6. Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão enviar, no prazo estabelecido no Anexo I, os currículos para o e-mail recursoshumanos@indi.mg.gov.br, sob pena de desclassificação.

5.7. O INDI entrará em contato com os candidatos aprovados na segunda etapa para agendar as entrevistas no prazo estabelecido no Anexo I.

5.7.1. A entrevista será realizada preferencialmente por meios virtuais, ou, não sendo possível nestes moldes, ocorrerá de forma presencial na sede do Instituto, na Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, ou em outro local a ser designado pela gerência organizadora e informado ao candidato previamente.

5.7.2. A não realização da entrevista acarretará ao candidato a eliminação do processo de seleção.

5.7.3. A entrevista terá duração de, aproximadamente, 30 (trinta) minutos e abordará temas da área de formação do candidato e de atuação do Instituto.

5.8. O resultado final será divulgado, conforme cronograma (Anexo I), em ordem classificatória, na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

5.9. Este edital, contendo o programa de provas e as inscrições homologadas, ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

5.10. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DOS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES

6.1. Será atribuído a cada questão objetiva acertada o valor de 1 (um) ponto.

6.1.1. Ficarão automaticamente eliminados o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos nas questões objetivas.

6.1.2. Não serão computadas questões não respondidas.

6.1.3. O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.1.4. Para cada vaga, serão convocados, para a etapa de entrevista e análise de currículo, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na prova.

6.1.5. Os critérios de desempate adotados na Etapa 1 serão os seguintes:

- a. Maior pontuação nas questões específicas.
- b. O período menos avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública.
- c. Maior idade.

6.2. Serão avaliados, no currículo e na entrevista, os 7 (sete) itens, nos termos da seguinte tabela, também disposta no formulário de avaliação de entrevista constante no Anexo III, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, totalizando 14 (quatorze) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Postura pessoal	O candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Linguagem	O candidato apresenta na entrevista linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos técnicos	O candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos complementares	O candidato demonstra possuir conhecimentos complementares	2 pontos para requisito atendido;

	(ex.: língua estrangeira) compatível com a área de prestação do estágio.	1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Interesse	O candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Clareza de comunicação	O candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Experiência	O candidato apresenta experiência relacionada à área de prestação do estágio.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

6.2.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 7 na etapa 2.

6.3. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das etapas, sendo indicado para ocupar a vaga disponibilizada o candidato que obtiver a maior nota, por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate:

- a. O período menos avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública.
- b. Maior idade.

6.3.1. Para se obter a Nota Final, utilizar-se-á a seguinte fórmula, totalizando, no máximo, 29 (vinte e nove) pontos:

$$NF = O + E$$

NF: Nota Final

O: Nota na prova objetiva

E: Nota na Entrevista e análise de currículo

6.4. Recurso contra o resultado da prova deverá ser enviado fundamentalmente para o e-mail recursoshumanos@indi.mg.gov.br impreterivelmente até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia seguinte àquele em que o resultado tiver sido divulgado no site do Instituto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A aprovação na prova objetiva não garante a convocação para participar da etapa de entrevista.

7.2. As pessoas aprovadas nas etapas 1 e 2, caso não convocadas para a vaga, constarão do banco de cadastro de reserva.

7.3. O início das atividades do estagiário será como definido no anexo I, ou após acertada toda a documentação de convênio de estágio com a instituição de ensino superior bem como a documentação de contrato de estágio.

7.3.1. Os candidatos aprovados serão convocados, através de e-mail e/ou SMS e/ou contato telefônico e/ou outros meios de comunicação, para entrega da documentação e contratação.

7.3.2. Os candidatos que não atenderem à convocação serão desclassificados automaticamente do certame.

7.4. Todas as instruções e avisos relativos ao exame de seleção pública regido por este Edital serão divulgados na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

7.5. Este certame vigorará por 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.6. A duração do estágio é de 12 (doze) meses, renováveis por um total de 24 meses.

7.7. A documentação necessária para contratação do candidato aprovado e convocado consta no anexo IV deste edital.

7.8. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Superior.

7.9. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

8. DO FORO

8.1. Controvérsias decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Este edital e os documentos a ele relacionados serão arquivados, e sempre que possível assinados, eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG).

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2021.

João Paulo Braga – Diretor-Presidente

Gustavo Tulio Lima Andrade – Diretor

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	06/08/2021
Período de Inscrições	06/08/2021 a 22/08/2021
Homologação dos Inscritos	23/08/2021
Etapa 1 - Prova	24/08/2021 - 10h00
Divulgação do Resultado da Etapa 1	25/08/2021
Recursos	26/08/2021
Período de envio de currículo	27/08/2021 a 30/08/2021
Etapa 2 – Entrevista e Análise de Currículo	31/08/2021 a 03/09/2021
Divulgação do Resultado da Etapa 2	08/09/2021
Recursos	09/09/2021
Divulgação do Resultado Final	10/09/2021
Início do Estágio	A partir de 14/09/2021

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Postura pessoal	O candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	
Linguagem	O candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	
Conhecimentos técnicos	O candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	
Conhecimentos complementares	O candidato demonstra possuir conhecimentos complementares (ex.: língua estrangeira) compatível com a área de prestação do estágio.	
Interesse	O candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
Clareza de comunicação	O candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	
Experiência	O candidato apresenta experiência relacionada à área de prestação do estágio.	

PONTUAÇÃO POSSÍVEL
2 pontos para requisito atendido. 1 ponto para requisito parcialmente atendido. 0 ponto para requisito não atendido.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

DATA: _____

AVALIADOR: _____

1. Conhecimento geral:
 - 1.1. Língua Portuguesa (gramática e interpretação de texto).
 - 1.2. Língua Inglesa (gramática e interpretação de texto).
 - 1.3. Atualidades.
 - 1.4. Raciocínio Lógico
 - 1.5. Conhecimentos de Informática

2. Conhecimento específico:
 - 2.1. Introdução às Relações Internacionais.
 - 2.2. Introdução à Economia.
 - 2.3. Introdução à Ciência Política.
 - 2.4. Organizações Internacionais.
 - 2.5. Métodos e Técnicas de Pesquisa nas Ciências Sociais e Relações Internacionais.
 - 2.6. Mercosul e União Europeia.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1. Cópia do RG.
2. Cópia do CPF.
3. Cópia do Título de Eleitor.
4. Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior.
5. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos.
6. Cópia do comprovante de residência.
7. Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno.
8. Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais.
9. Relatório Médico recente (emitido nos últimos 6 meses) para as pessoas com deficiência;

Obs.: O pagamento da bolsa somente é feito por meio de crédito em conta corrente no Banco Itaú. Não haverá depósito de pagamento em conta poupança.